



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/85Pgs
- Atos da Administração.....85/86Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....86/87Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº652

Terça - Feira, 30 Dezembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.919 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto para o exercício financeiro de 2015, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A reserva de contingência constante dessa Lei, no valor de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) será utilizada na forma estabelecida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	4.206.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	215.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	431.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	54.685.400,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	862.600,00
TOTAL.....	R\$	60.400.000,00

2) RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	R\$	300.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA....	R\$	60.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por funções, órgãos e unidades orçamentárias, acrescida da reserva de contingência, da seguinte forma:

1) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	R\$	2.792.000,00
TOTAL.....	R\$	2.792.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	R\$	1.604.100,00
Sec.Munic.de Administração.....	R\$	3.035.000,00
Sec.Munic.de Fazenda.....	R\$	1.768.200,00
Sec.Munic.de Educação,Cultura,Ciência e Tecnologia.....	R\$	19.921.000,00
Sec.Munic.de Agric.,Abast.,Pesca,Ind.,Com e Exp.Econômica.....	R\$	1.495.000,00
Sec.Munic.de Saúde.....	R\$	9.449.800,00
Sec.Munic.de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.....	R\$	8.782.960,00
Sec.Munic.da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.....	R\$	721.000,00
Sec.Munic.de Turismo, Esporte e Lazer.....	R\$	1.354.000,00
Sec.Munic.de Planejamento e Gestão.....	R\$	669.000,00
Sec.Munic.de Meio Ambiente.....	R\$	1.852.500,00
Procuradoria Geral do Município.....	R\$	480.000,00
Sec.Munic.de Defesa Civil e Ordem Pública.....	R\$	795.000,00
Sec.Munic.de Controle Interno.....	R\$	272.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	629.440,00
Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	222.500,00
Fundo Municipal de Cultura.....	R\$	155.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	3.976.500,00
Fundo Municipal do Deficiente.....	R\$	35.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	R\$	36.500,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.....	R\$	45.500,00
SUB-TOTAL.....	R\$	57.301.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	607.000,00
TOTAL.....	R\$	57.908.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	60.700.000,00

2) DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa	R\$ 2.412.000,00
Administração	R\$ 10.897.260,00
Segurança Pública	R\$ 665.000,00
Assistência Social	R\$ 1.500.940,00
Previdência Social	R\$ 1.802.000,00
Saúde	R\$ 13.426.300,00
Educação	R\$ 19.901.000,00
Cultura	R\$ 205.000,00
Urbanismo	R\$ 430.000,00
Habitação	R\$ 45.500,00
Gestão Ambiental	R\$ 1.934.000,00
Agricultura	R\$ 1.388.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 396.000,00
Energia	R\$ 1.610.000,00
Transporte	R\$ 2.550.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 930.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 60.093.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 607.000,00
TOTAL	R\$ 60.700.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo não poderá dispendir bimestralmente, de forma global, mais do que o valor arrecadado no bimestre anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se da norma estabelecida por este artigo as disponibilidades decorrentes de contratos e convênios firmados com órgãos dos Governos Federal e/ou Estadual.

Art. 5º - Na execução deste orçamento serão observadas as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura, mediante Decreto, de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, de acordo com o Artigo 7º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da receita.

Art. 8º - O Prefeito aprovará, por Decreto, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei o Quadro de Detalhamento da Despesa por Projetos e Atividades.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração - Interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Umberto de Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL	Constituição Federal, Art. 156, Inciso I, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	Constituição Federal, Art. 156, Inciso I, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.03	IMPOSTO S/A TRANSMISSAO DE BENS IMÓVEIS E INTER-VIVOS	Constituição Federal, Art. 156, Inciso II, Lei Municipal nº 02 de 28/02/89.
1112.05.00	IMPOSTO PROVENIENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES	Constituição Federal, Art. 158, Inciso III, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso III.
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Constituição Federal, Art. 156, Inciso IV, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1113.07.00	IMPOSTO S/VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS	Constituição Federal, Art. 156, Inciso III e Lei Municipal nº 01 de 28/02/89.
1121.00.00	TAXAS P/ EXERCICIO DO PODER DA POLÍCIA	Constituição Federal, Art. 145, Inciso II, Lei Municipal nº 106 de 26/12/90.
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Lei Municipal nº 866 de 27/12/02.
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Constituição Federal, Art. 159, Inciso I, Alínea "b", Constituição Estadual, Art. 199, Inciso V.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Lei Federal nº 7.525/86.
1721.01.04	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE	Constituição Federal, Art. 158, Inciso I, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso I.
1721.01.05	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, Art. 158, Inciso II, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso II.
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	Constituição Federal, Art. 158, Inciso IV, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso IV.
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	Constituição Federal, Art. 159, Inciso III, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso VII.
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Constituição Federal, Art. 159, Inciso I, Alínea "b", Constituição Estadual, Art. 199, Inciso V.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Lei Federal nº 7.525/86.
1721.01.04	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE	Constituição Federal, Art. 158, Inciso I, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso I.
1721.01.05	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, Art. 158, Inciso II, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso II.
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	Constituição Federal, Art. 158, Inciso IV, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso IV.
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	Constituição Federal, Art. 159, Inciso III, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso VII.
1910.00.00	MULTAS	Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.

Dem. da Receita e Despesa Seg. as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 1, Artigo 2º, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Receitas			Despesa		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		66.864.000	DESPESAS CORRENTES		50.791.360
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.206.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.979.700	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	204.500	
RECEITA PATRIMONIAL	431.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.607.160	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.149.400				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	862.600				
CONTAS RETIFICADORAS DA RECEITA		-6.464.000			
CONTAS RETIFICADORAS TRANSF.CORRENTES	-6.464.000		Superávit Corrente		9.608.640
TOTAL:		60.400.000	TOTAL:		60.400.000
RECEITAS DE CAPITAL		300.000	DESPESAS DE CAPITAL		9.301.640
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000		INVESTIMENTOS	8.770.940	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	
Déficit Capital		9.001.640	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	518.700	
TOTAL:		9.301.640	TOTAL:		9.301.640
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		607.000

Resumo	
TOTAL	60.700.000
TOTAL	60.700.000

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Subalín. / Des.	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							66.864.000
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA						4.206.000	
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS					3.600.000		
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO S/O PATRIMÔNIO E A RENDA				2.550.000			
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			810.000				
1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	0	630.000					
1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	0	180.000					
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0		1.530.000				
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS	0		210.000				
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO S/PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO				1.050.000			
1.1.1.3.05.00.00	IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0		1.050.000				
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS					606.000		
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS P/EXERC. PODER DE POLÍCIA				57.000			
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0		5.000				
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND.PREST.SERV.	0		20.000				
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0		30.000				
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0		1.000				
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0		1.000				
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				549.000			
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0		32.000				
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	0		65.000				
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0		2.000				
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			450.000				
1.1.2.2.99.02.00	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO	0	410.000					
1.1.2.2.99.09.00	SERVIÇOS DIVERSOS	0	40.000					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						215.000	
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS					215.000		
1.2.2.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0		215.000				
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL						431.000	
1.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS					421.000		
1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES				1.000			
1.3.2.2.01.00.00	DIVIDENDOS	0		500				

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Subalín. / Des.	Alinea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
1.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÕES	0		500				
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				420.000			
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS			405.000				
1.3.2.5.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ROYALTIES	0	150.000					
1.3.2.5.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS FUNDEB	0	30.000					
1.3.2.5.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DA SAÚDE	0	25.000					
1.3.2.5.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS FPM	0	50.000					
1.3.2.5.01.10.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DIVERSOS	0	150.000					
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS			15.000				
1.3.2.5.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0	10.000					
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS	0	5.000					
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					10.000		
1.3.9.9.00.00.00	APLICAÇÕES				10.000			
1.3.9.9.01.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0		10.000				
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						61.149.400	
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					61.149.400		
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				29.175.260			
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO			12.720.000				
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.MUNIC.-FPM(100%)	0	12.700.000					
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMP.PROPR.RURAL-ITR	0	20.000					
1.7.2.1.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA			7.873.660				
1.7.2.1.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PLATAFORMA	0	7.718.660					
1.7.2.1.22.70.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0	155.000					
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA SAÚDE			5.308.800				
1.7.2.1.33.01.00	PAB - FIXO	0	1.380.500					
1.7.2.1.33.02.00	PSF	0	240.000					
1.7.2.1.33.03.00	PAC'S	0	300.000					
1.7.2.1.33.04.00	PSO	0	115.000					
1.7.2.1.33.05.00	CER	0	11.500					
1.7.2.1.33.06.00	PÁHI	0	200.000					
1.7.2.1.33.07.00	MAC	0	1.220.000					
1.7.2.1.33.08.00	CAPS	0	20.000					

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/1	Subalín. / Des.	Alinea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
1.7.2.1.33.09.00	PPI	0	20.000					
1.7.2.1.33.10.00	FARMÁCIA BÁSICA	0	130.000					
1.7.2.1.33.11.00	CEO	0	216.000					
1.7.2.1.33.12.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	180.000					
1.7.2.1.33.13.00	INSUMOS E DIABETES	0	10.000					
1.7.2.1.33.14.00	CO FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA	0	600.000					
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA INTERNAÇÕES HOSPITALARES - AIH	0	415.800					
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	0	250.000					
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			2.725.000				
1.7.2.1.35.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	1.800.000					
1.7.2.1.35.02.00	PNATE	0	200.000					
1.7.2.1.35.03.00	PDDE	0	15.000					
1.7.2.1.35.04.00	PNAE	0	350.000					
1.7.2.1.35.99.00	OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0	360.000					
1.7.2.1.36.00.00	TRANSF.L.C.87/96-ICMS-DESONERAÇÃO (100%)			70.000				
1.7.2.1.36.01.00	TRANSF.L.C.87/96-ICMS-DESONERAÇÃO (100%)	0	70.000					
1.7.2.1.40.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			377.800				
1.7.2.1.40.04.00	PBF - CRAS	0	100.800					
1.7.2.1.40.05.00	SCFV - FEDERAL	0	120.000					
1.7.2.1.40.06.00	IGD-M	0	73.000					
1.7.2.1.40.07.00	IGD-SUAS	0	6.000					
1.7.2.1.40.08.00	PAEFI/CREAS	0	78.000					
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			100.000				
1.7.2.1.99.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	100.000					
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				21.074.140			
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			19.540.000				
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE IMP.CIRCUL.MERC.-ICMS (100%)	0	17.900.000					
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0	1.100.000					
1.7.2.2.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS IPI-EXPORTAÇÃO (100%)	0	530.000					
1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE CONT.INTERV.DOMINIO ECON-CIDE	0	10.000					
1.7.2.2.22.00.00	TRANSF.COTA-PARTE COMP.FINANC.(25%)			1.080.000				
1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES - TRANSF.ESTADO	0	1.080.000					

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Subalín. / Des.	Alinea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. RECURSOS DA SAÚDE			182.500				
1.7.2.2.33.01.00	CO FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA	0	17.500					
1.7.2.2.33.02.00	INSUMOS E DIABETES	0	5.000					
1.7.2.2.33.03.00	FARMÁCIA BÁSICA	0	20.000					
1.7.2.2.33.05.00	PAHI	0	100.000					
1.7.2.2.33.99.00	OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	0	40.000					
1.7.2.2.40.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FEAS			206.640				
1.7.2.2.40.01.00	PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	206.640					
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			65.000				
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0	65.000					
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIA MULTIGOVERNAMENTAL				10.900.000			
1.7.2.4.01.00.00	TRANSF.FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA			10.900.000				
1.7.2.4.01.01.00	FUNDEB	0	10.900.000					
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						862.600	
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					95.100		
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRIBUTOS				21.100			
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS S/ IPTU	0		1.600				
1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS S/ ITBI	0		1.000				
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS S/ ISSQN	0		2.000				
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS OUTROS TRIBUTOS			16.500				
1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS S/ TAXA DE SERVIÇOS	0	1.000					
1.9.1.1.99.02.00	MULTAS E JUROS S/ TAXA LIMPEZA PÚBLICA	0	500					
1.9.1.1.99.03.00	MULTAS E JUROS S/ TAXA DE ÁGUA	0	5.000					
1.9.1.1.99.04.00	MULTAS E JUROS S/ OUTRAS TAXAS	0	10.000					
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS S/ CONTRIBUIÇÕES				1.000			
1.9.1.2.15.00.00	MULTAS E JUROS S/ CONTRIB.P/ILUM.PÚBLICA	0		1.000				
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍV.ATIVA TRIBUTÁRIA				73.000			
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS S/ DÍV. ATIVA REF. IPTU	0		30.000				
1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS S/ DÍV. ATIVA REF. ITBI	0		1.000				
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS S/ DÍV. ATIVA REF. ISSQN	0		2.000				
1.9.1.3.14.00.00	MULTAS E JUROS DÍV.ATIV./OUTR.RECEITAS	0		40.000				
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					31.000		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Subalín. / Des.	Alinea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000			
1.9.2.1.01.00.00	INDENIZAÇÕES	0		1.000				
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES				30.000			
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES	0		30.000				
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					471.500		
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				470.500			
1.9.3.1.11.00.00	DÍVIDA ATIVA S/ IPTU	0		250.000				
1.9.3.1.12.00.00	DÍVIDA ATIVA S/ ITBI	0		500				
1.9.3.1.13.00.00	DÍVIDA ATIVA S/ ISSQN	0		20.000				
1.9.3.1.99.00.00	DÍVIDA ATIVA OUTRAS ORIGENS	0		200.000				
1.9.3.2.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				1.000			
1.9.3.2.18.00.00	DÍVIDA ATIVA ADVINDA DE CONTRATOS	0		500				
1.9.3.2.99.00.00	DÍVIDA ATIVA ADVINDA OUTRAS DÍVIDAS	0		500				
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS					265.000		
1.9.9.1.00.00.00	RECEITAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA				90.000			
1.9.9.1.01.00.00	RECEITAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA	0		90.000				
1.9.9.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				175.000			
1.9.9.9.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0		150.000				
1.9.9.9.03.00.00	RECEITAS DIVERSAS - FMDCA	0		25.000				
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL							300.000
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						300.000	
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					300.000		
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				300.000			
2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			300.000				
2.4.2.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	300.000					
9.0.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DA RECEITA							-6.464.000
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS TRANSF.CORRENTES						-6.464.000	
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB					-6.464.000		
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO S/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				-2.558.000			
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÃO S/PARTIC.RECEITA DA UNIÃO			-2.544.000				
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO S/ FPM	0	-2.540.000					
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO S/ ITR	0	-4.000					

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2015

29/08/2014 8:24

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Subalín. / Des.	Alínea	Rubrica	Fonte	Subcat. Econ.	Cat. Econ
9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO S/ OUTRAS TRANSF. UNIÃO			-14.000				
9.7.2.1.36.01.00	DEDUÇÃO S/ ICMS - DESONERAÇÃO	0	-14.000					
9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÃO S/TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				-3.906.000			
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO S/TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			-3.906.000				
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO S/ ICMS	0	-3.580.000					
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO S/ IPVA	0	-220.000					
9.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO S/IPI-EXP.	0	-106.000					
							Total Fiscal	0
							Total Seguridade Social	0
							Total Geral	60.700.000

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Geral

Exercício: 2015

29/08/2014 8:25

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Desdobram.	Elem. Despesa	Mod. Aplicação	Nat. Despesa	Cat. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						50.791.360
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.979.700	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.979.700		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0		824.000			
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMILIA	0		42.500			
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0		23.907.200			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0		5.127.500			
3.1.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	2.000				
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0		6.500			
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0		1.000			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0		453.000			
3.1.90.96.00	RESSARC.DESP. PESSOAL REQUISITADO	0		616.000			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					204.500	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				204.500		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0		5.500			
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0		199.000			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.607.160	
3.3.50.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRATIV				445.000		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0		10.000			
3.3.50.42.00	AUXÍLIOS	0		115.000			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0		320.000			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				19.162.160		
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0		140.000			
3.3.90.03.00	PENSÕES	0		20.000			
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	0		601.000			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0		99.000			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0		6.126.460			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0		831.900			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0		50.000			
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA FÍSICA	0		2.427.000			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA	0		7.903.800			
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0		120.000			

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Geral

Exercício: 2015

29/08/2014 8:25

Fase Inicial

(Anexo 2, da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/9/1	Desdobram.	Elem. Despesa	Mod. Aplicação	Nat. Despesa	Cat. Econ
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0		55.000			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	0	1.000				
3.3.90.48.00	OUTROS AUX.FINANC. PESSOAS FÍSICAS	0		230.000			
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0		465.000			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		51.000			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0		41.000			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						9.301.640
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					8.770.940	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				8.770.940		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0		5.916.000			
4.4.90.52.00	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	0		2.146.940			
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0		708.000			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					12.000	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				12.000		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0		12.000			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					518.700	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				518.700		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0		518.700			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						607.000
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					607.000	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				607.000		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0		607.000			
						Total Fiscal	0
						Total Seguridade Social	0
						Total Geral	60.700.000

Evolução da Receita

Exercício: 2015

29/08/2014 8:27

Fase Inicial

(Artigo 22, Inciso III da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Receita		2011	2012	2013	2014	2015
Especificação		Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Orçada	Estimada
1.0	RECEITAS CORRENTES	52.179.403	53.888.644	59.557.238	62.059.040	66.864.000
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.510.614	3.019.414	3.559.601	2.731.000	4.206.000
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	205.000	215.000
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	470.364	337.951	520.436	408.200	431.000
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.701.161	50.089.738	54.591.598	58.166.790	61.149.400
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	497.264	441.541	885.603	548.050	862.600
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	250.000	300.000
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	250.000	300.000
9.0	CONTAS RETIFICADORAS DA RECEITA	-5.287.657	-5.465.330	-5.927.749	-6.309.040	-6.464.000
9.7	CONTAS RETIFICADORAS TRANSF.CORRENTES	(5.287.657)	-5.465.330	-5.927.749	-6.309.040	-6.464.000
Total:		46.891.746	48.423.315	53.629.489	56.000.000	60.700.000

Evolução da Despesa

Exercício: 2015

29/08/2014 8:27

Fase Inicial

(Artigo 22, Inciso III da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Despesa		2011	2012	2013	2014	2015
Especificação		Executada	Executada	Executada	Fixada	Fixada
3.0	DESPESAS CORRENTES	32.678.519	33.290.109	39.936.219	32.145.446	50.791.360
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.179.439	20.939.659	23.732.031	21.411.104	30.979.700
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.096	63.104	141.915	98.000	204.500
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.485.984	12.287.345	16.062.272	10.636.342	19.607.160
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	5.382.907	7.088.549	2.856.252	23.254.554	9.301.640
4.4	INVESTIMENTOS	4.878.672	6.364.323	2.265.883	22.837.554	8.770.940
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.950	7.731	7.947	12.000	12.000
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	497.285	716.495	582.422	405.000	518.700
9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	560.000	607.000
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	560.000	607.000
Total:		38.061.426	40.378.657	42.792.471	55.960.000	60.700.000

ESTRUTURA

1000 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E EXPANSÃO ECONÔMICA

2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3007 - FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE

3008 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3009 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015



CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

Dispõe, com a sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município. Exerce, mediante controle externo, fiscalização financeira e orçamentária do Município.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República.
Constituição do Estado.
Lei Orgânica do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIAS MUNICIPAISATRIBUIÇÕES:

Acompanhar e fiscalizar subvenções e outros recursos municipais transferidos a entidades e instituições locais na área de atuação da Secretaria;

Aprovar a escala de férias dos servidores de sua Unidade Administrativa;

Autorizar as despesas consignadas no orçamento para a sua pasta;

Avaliar o resultado dos programas e projetos, consultando o pessoal responsável pelos setores da sua Unidade Administrativa, para detectar falhas e propor modificações;

Controlar o desenvolvimento dos programas e projetos, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

Coordenar a administração dos Fundos e dos Conselhos Municipais afetos à área de atuação da sua Secretaria, provendo-lhe todos os recursos de ordem financeira, material e de pessoal, visando o adequado e eficiente funcionamento do mesmo, em conjunto com os demais órgãos e secretarias do governo municipal;

Coordenar a execução dos programas municipais decorrentes de convênios com órgãos estaduais e federais na área de atuação da Secretaria;

Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação e movimentação de processos administrativos;

Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação no Município, e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;

Coordenar o processo de informatização no âmbito de sua Secretaria;

Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à reprodução de documentos, inclusive daqueles cuja guarda se dê por meio eletrônico no âmbito de sua Unidade Administrativa;

Desenvolver, estimular e apoiar as atividades relacionadas à área de atuação da sua Unidade Administrativa;

Despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos de sua atribuição;

Determinar a preparação do Calendário Anual de atividades pertinentes à Secretaria;

Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades referentes à administração de cuja Unidade Administrativa for titular, em estrita observância dos princípios constitucionais da prevalência do interesse público, da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência;

Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, para avaliação da política de governo;

Elogiar servidores que lhe sejam subordinados, quando for o caso;

Estudar e propor o estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas, organismos governamentais e não-governamentais para implementar ações relativas às atividades da Secretaria da qual é titular;

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados e representar a Secretaria, por delegação do Prefeito Municipal, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e fundações, bem como empresas privadas, organizações não-governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;

Fornecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, dados, análises e estudos relacionados com as atividades de sua Unidade Administrativa para fins de modernização administrativa;

Fornecer informações atualizadas sobre a área de atuação da sua Unidade Administrativa, que sejam de interesse para o planejamento municipal;

Guardar e manter, inclusive em meio eletrônico, documentos oficiais que digam respeito à sua Unidade Administrativa;

Justificar, quando for o caso, as faltas dos servidores sob sua subordinação;

Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua Unidade Administrativa, definindo prioridades e rotinas baseando-se nos objetivos propostos e na disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros;

Preparar a previsão orçamentária de sua unidade administrativa, bem assim determinar a inclusão ou retirada de programas de trabalho que não sejam do interesse de sua Secretaria, observado o princípio constitucional da supremacia do interesse público;

Preparar, anualmente, o relatório de execução do orçamento de sua Secretaria para a prestação de contas às entidades representativas da população;

Promover, por meio de servidores lotados na Unidade Administrativa, o atendimento ao público em geral;

Relacionar-se com diferentes órgãos, instituições, empresas públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, organizações não governamentais, entidades privadas de serviço social e de formação profissional, tendo por fito o desenvolvimento das atividades relacionadas à esfera de atuação de sua Unidade Administrativa;

Requerer a abertura de processo disciplinar para a apuração de faltas ou irregularidades, quando for o caso;

Solicitar ao Prefeito Municipal a tomada de decisão que exceda à sua competência, visando o respeito aos princípios constitucionais da prevalência do interesse público, da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência;

Solicitar, à autoridade competente, quando houver necessidade, a contratação de serviços afetos à sua Secretaria nos termos da legislação vigente.

LEGISLAÇÃO:

Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ PROJETOS

CÂMARA MUNICIPAL

1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	300.000,00
1.003	MODERNIZE ATIV.LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	50.000,00
	TOTAL	350.000,00

GABINETE DO PREFEITO

1.004	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	708.000,00
1.058	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO	12.000,00
	TOTAL	720.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	5.000,00
1.005	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO	5.000,00
1.007	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE CUSTOS	10.000,00
1.009	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	10.000,00
1.042	CONSTR.DO CENTRO ADMINISTR.ROSALDO ANDRIOLO MACHADO	200.000,00
	TOTAL	230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.098	DIVIDAS CONTRATUAIS	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.017	CONSTR., REF., AMPL. DE UNID.DO ENSINO INFANTIL	150.000,00
1.023	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA E.M.IRENE LIMA	155.000,00
1.027	REF.E REORG.ESTRUT.ESTAÇÃO CULTURAL AGUAS CLARAS	15.000,00
1.029	IMPLANT.DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	26.000,00
1.032	CONSTR., REF.E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	125.000,00
1.038	EDUCAÇÃO A DISTANCIA	30.000,00
1.039	CONSTR., AMPL., REFORMA, CONSERVAÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS	95.000,00
1.043	CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM BARRINHA	175.000,00
1.070	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.AMANDIO E DO CARMO	115.000,00
1.071	REF., REST.E REEQUIPAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	35.000,00
1.087	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA E.M.VICENTE MORELLI	600.000,00
	TOTAL	1.521.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPANSÃO ECONOMICA

1.025	IMPLANT.DO PROGR.DE CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR	7.000,00
1.026	AQUIS. MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00
	TOTAL	22.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.020	CONSTR., AMPL E REF. DOS CENTROS DE SAUDE	50.000,00
1.096	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	10.000,00
	TOTAL	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES

1.010	AMPL DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	60.000,00
1.011	CONSTR E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	230.000,00
1.012	PAVIMENT E RESTAUR.DE ESTR.E LOGRADOUROS	920.000,00
1.013	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS	720.000,00
1.014	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	220.000,00
1.015	ESTABIL DÊ ENCOSTAS E AREAS DE RISCOS	265.000,00
1.016	CONSTR E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	155.000,00
1.044	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	220.000,00
1.046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS DE ONIBUS	55.000,00
1.083	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM PARADA MORELLI	250.000,00
	TOTAL	3.095.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

1.030	PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

1.033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	60.000,00
1.037	CONSTR,AMPL.,REF.,CONS.E COBERTURAS QUADRAS E ESTADIO MUNICIPAL	140.000,00
	TOTAL	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.019	PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICIPIO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.024	PROT., MANUT. E REST. DE ECOSISTEMAS NATURAIS	97.500,00
1.055	IMPL. DE RECICL. E PRO-RECICLAGEM E COLETA SELETIVA	52.000,00
	TOTAL	149.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

1.047	REGUL. FISCAL. E ORIENTAÇÃO DO TRANSITO	20.000,00
1.048	REGULAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO	10.000,00
	TOTAL	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.034	ERRADICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE MENORES	115.000,00
	TOTAL	115.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.035	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO A ATIV. CULTURAIS	10.000,00
1.040	REALIZ. DE OFICINAS E/OU CURSOS NAS DIVERSAS ARTES	10.000,00
	TOTAL	20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.006	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZ. SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL	5.500,00
1.031	PROGR. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PISO PROT. SOC. ESP. - ESTADUAL	206.640,00
1.053	PROGR. PROT. E ATEND. ESPECIALIZAS FAMILIAS E INDIV. - CREAS	78.000,00
1.059	PROGR. PROT. SOC. BASICA A FAMILIA - PBF CRASS	100.800,00
1.060	SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS – SCFV – FEDERAL	120.000,00
1.073	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	64.000,00
	TOTAL	574.940,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1.076	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00
1.082	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	35.500,00
	TOTAL	45.500,00

TOTAL GERAL DOS PROJETOS

7.263.940,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ ATIVIDADES

CAMARA MUNICIPAL

2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.062.000,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICIPIO	380.000,00
	TOTAL	2.442.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.003	SUBS. E REPRES. PREFEITO E VICE-PREFEITO	155.400,00
2.004	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. PREFEITO	481.700,00
2.005	PUBLICAÇÃO OFICIAL E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	40.000,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICIPIO	85.000,00
2.009	PAGAMENTO DE CONSELHEIROS TUTELARES	100.000,00
2.021	ENCARGOS PATRONAIS DOS CONSELHEIROS	22.000,00
	TOTAL	884.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006	MANUT. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.327.500,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICIPIO	147.500,00
2.010	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	150.000,00
2.011	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	10.000,00
2.012	ENCARGOS PATRONAIS – VÁLE-TRANSPORTE	210.000,00
2.013	ENCARGOS PATRONAIS – PASEP	600.000,00
2.015	SERVIÇOS DE TELEFONIA	150.000,00
2.022	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ESCOLA	30.000,00
2.026	INATIVOS E PENSIONISTAS	160.000,00
2.059	SEGURO DE VIATURAS	20.000,00
	TOTAL	2.805.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICIPIO	110.000,00
2.014	MANUT. ATIV. DA SEC. DE FAZENDA	1.124.000,00
2.041	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADM. TRIBUTARIA	10.000,00
2.057	ADIMPLÊNCIA TOTAL	513.200,00
	TOTAL	1.757.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ ATIVIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	1.985.000,00
2.010	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	79.000,00
2.012	ENCARGOS PATRONAIS – VALE-TRANSPORTE	245.000,00
2.015	SERVIÇOS DE TELEFONIA	50.000,00
2.017	MANUT. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.122.000,00
2.018	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.350.000,00
2.019	CONVENIO – PMP	316.000,00
2.020	MANUT.PROGR.ESPECIAL TRANSP. UNIVERSITARIO	1.214.000,00
2.023	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES	440.000,00
2.027	AQUISIÇÃO DE ACERVOS P/BIBLIOTECAS ESCOLARES	50.000,00
2.028	EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)	480.000,00
2.029	MANUT. REVIT., AMPL., DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.782.000,00
2.030	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	130.000,00
2.032	MANUT.DAS ATIV.DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
2.035	MANUT. DOS VEICULOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	742.000,00
2.042	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00
2.062	MANUT. REVIT. E AMPL. DO ENSINO INFANTIL	1.265.000,00
2.063	DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00
2.080	ATIVIDADE FINANCEIRA DE GESTAO ESCOLAR DESCENTRALIZADA – LEI 1.166/04	80.000,00
	TOTAL	18.400.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDÚSTRIA,
COMERCIO E EXPANSÃO ECONOMICA**

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00
2.031	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER	120.000,00
2.038	INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	237.000,00
2.044	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	150.000,00
2.070	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.AGRIC., ABAST., PESCA, IND.,COM.E EXPANSÃO ECONÔMICA	866.000,00
	TOTAL	1.473.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	1.500.000,00
2.034	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAUDE	7.889.300,00
2.039	MANUT. DOS VEICULOS DA SEC. DE SAUDE	500,00
	TOTAL	9.389.800,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ ATIVIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	320.000,00
2.019	CONVENIO – PMP	300.000,00
2.043	MANUT. ATIVIDADES DA SOPUT	2.097.500,00
2.044	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.420.460,00
2.046	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00
	TOTAL	5.687.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	65.000,00
2.010	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	30.000,00
2.064	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEFASCHA	491.000,00
2.072	PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	115.000,00
	TOTAL	701.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	35.000,00
2.016	INCENTIVO AO TURISMO	20.000,00
2.025	INCENTIVO AO CARNAVAL	80.000,00
2.037	MANUT.E/OU INSTALAÇÃO DE TORRES DE TV	25.000,00
2.051	INCENTIVO A FESTAS	30.000,00
2.053	COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE	50.000,00
2.054	REALIZAÇÃO DO FEST FRANGO	250.000,00
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETEL	369.000,00
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	295.000,00
	TOTAL	1.154.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	55.000,00
2.067	MANUT.ATIV.DA SEC.PLANEJAMENTO E GESTAO	324.000,00
2.077	MODERNIZAÇÃO DA GESTAO MUNICIPAL	190.000,00
	TOTAL	569.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	200.000,00
2.010	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
2.068	MANUT.ATIV.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE	1.483.000,00
	TOTAL	1.703.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	50.000,00
2.008	MANUT.DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	430.000,00
	TOTAL	480.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

➤ ATIVIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00
2.084	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA	665.000,00
	TOTAL	765.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	37.500,00
2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	235.000,00
	TOTAL	272.500,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO CMDCA E FMDCA	107.500,00
	TOTAL	107.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.024	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	80.000,00
2.033	AQUISIÇÃO DE ACERVO P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.000,00
2.036	APOIO A PRODUÇÃO E PRESERV.ACERVO HISTORICO DA CIDADE	10.000,00
2.049	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO E FUNDO DE CULTURA	20.000,00
	TOTAL	135.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	11.000,00
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE	1.245.500,00
2.039	MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEC.DE SAUDE	735.000,00
2.048	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO E FUNDO DE SAUDE	55.000,00
2.086	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE STª THERESINHA	1.930.000,00
	TOTAL	3.976.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.047	MANUT.ATIV.CONSELHO E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.500,00
	TOTAL	54.500,00

FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE

2.040	MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DO DEFICIENTE	35.500,00
	TOTAL	35.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.083	MANUT.DO FUNDO E DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	36.500,00
	TOTAL	36.500,00

TOTAL GERAL DAS ATIVIDADES 52.829.060,00

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	21	GABINETE DO PREFEITO	1.604.100
Un. Orçamentária:	21	GABINETE DO PREFEITO	1.604.100

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.2.003.000	SUBS. E REPRES.PREFEITO E VICE-PREFEITO	0	0	155.400	0	155.400
04.122.020.2.004.000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	0	0	5.000	0	5.000
04.122.020.2.004.000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	0	0	476.700	0	476.700
04.127.060.1.004.000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	708.000	0	0	708.000
04.127.060.1.058.000	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	0	12.000	0	0	12.000
04.131.023.2.005.000	PUBLICAÇÃO OFICIAL E PROMOÇÃO DO MUNIC.	0	0	40.000	0	40.000
04.243.105.2.009.000	PAGAMENTO DE CONSELHEIROS TUTELARES	0	0	100.000	0	100.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	85.000	0	85.000
09.271.115.2.021.000	ENCARGOS PATRONAIS DOS CONSELHEIROS	0	0	22.000	0	22.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	22	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	3.642.000
Un. Orçamentária:	22	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	3.642.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.1.001.000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0	5.000	0	0	5.000
04.122.020.1.005.000	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO	0	5.000	0	0	5.000
04.122.020.1.007.000	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE CUSTOS	0	10.000	0	0	10.000
04.122.020.2.006.000	MANUT. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	0	0	1.327.500	0	1.327.500
04.122.020.2.010.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	150.000	0	150.000
04.122.020.2.013.000	ENCARGOS PATRONAIS - PASEP	0	0	600.000	0	600.000
04.122.020.2.015.000	SERVIÇOS DE TELEFONIA	0	0	150.000	0	150.000
04.122.020.2.059.000	SEGURO DE VIATURAS	0	0	20.000	0	20.000
04.122.021.1.042.000	CONSTR.DO CENTRO ADMINISTR.ROSALDO ANDRIOLO MACHADO	0	200.000	0	0	200.000
04.122.024.1.009.000	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	0	10.000	0	0	10.000
04.128.066.2.011.000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0	0	10.000	0	10.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	147.500	0	147.500
09.271.115.2.026.000	INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	160.000	0	160.000
12.364.170.2.022.000	CONCESSÃO DE AUXÍLIO - ESCOLA	0	0	30.000	0	30.000
26.122.020.2.012.000	ENCARGOS PATRONAIS VALE-TRANSPORTE	0	0	210.000	0	210.000
99.999.999.0.999.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	607.000	607.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	23	SEC.MUNIC.DE FAZENDA	1.768.200
Un. Orçamentária:	23	SEC.MUNIC.DE FAZENDA	1.768.200

Código	Especificação	F/S/L	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.2.014.000	MANUT. ATIV. DA SEC. DE FAZENDA	0	0	1.124.000	0	1.124.000
04.123.032.1.098.000	DÉVIDAS CONTRATUAIS	0	11.000	0	0	11.000
04.123.032.2.057.000	ADIMPLÊNCIA TOTAL	0	0	513.200	0	513.200
04.129.071.2.041.000	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADM. TRIBUTÁRIA	0	0	10.000	0	10.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	110.000	0	110.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	24	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.921.000
Un. Orçamentária:	24	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.921.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12.122.020.2.010.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	14.000	0	14.000
12.122.020.2.015.000	SERVIÇOS DE TELEFONIA	0	0	50.000	0	50.000
12.122.020.2.027.000	AQUISIÇÃO DE ACERVOS P/BIBLIOTECAS ESCOLARES	0	0	50.000	0	50.000
12.122.020.2.032.000	MANUT.DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	0	10.000	0	10.000
12.306.138.2.018.000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	0	1.350.000	0	1.350.000
12.361.020.2.010.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	65.000	0	65.000
12.361.020.2.017.000	MANUT.ATIV.SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	1.047.000	0	1.047.000
12.361.020.2.017.000	MANUT.ATIV.SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	130.000	0	130.000
12.361.020.2.080.000	ATIV.FINANC.GESTÃO ESCOLAR DESCENTRALIZADA-LEI 1.166/04	0	0	80.000	0	80.000
12.361.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	1.770.000	0	1.770.000
12.361.156.1.023.000	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA E.M.IRENE LIMA	0	200.000	0	0	200.000
12.361.156.1.032.000	CONST., REF., AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES	0	325.000	0	0	325.000
12.361.156.1.070.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.AMANDIO E.DO CARMO	0	315.000	0	0	315.000
12.361.156.1.087.000	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA E.M.VICENTE MORELLI	0	200.000	0	0	200.000
12.361.156.2.012.000	ENCARGOS PATRONAIS VALE-TRANSPORTE	0	0	245.000	0	245.000
12.361.156.2.019.000	CONVÊNIO - PMP	0	0	316.000	0	316.000
12.361.156.2.029.000	MANUT.REVIT. AMPL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	0	8.782.000	0	8.782.000
12.361.158.2.030.000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0	0	130.000	0	130.000
12.361.158.2.035.000	MANUT.VEÍCULOS DA SEC.EDUC.,CULTURA,CIÊNCIA E TECNOL	0	0	742.000	0	742.000
12.361.159.2.023.000	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES	0	0	440.000	0	440.000
12.364.170.1.038.000	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	0	30.000	0	0	30.000
12.364.170.2.020.000	MANUT.PROGR.ESPECIAL TRANSP.UNIVERSITÁRI	0	0	1.214.000	0	1.214.000
12.365.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	215.000	0	215.000
12.365.176.1.017.000	CONST., REF., AMPL.UNID.ENS.INFANTIL	0	150.000	0	0	150.000
12.365.176.2.062.000	MANUT.REVIT.E AMPL.DO ENSINO INFANTIL	0	0	1.325.000	0	1.325.000
12.365.177.1.043.000	CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM BARRINHA	0	175.000	0	0	175.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO					52.807.060
Orgão:	24	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					19.921.000
Un. Orçamentária:	24	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					19.921.000
Código	Especificação	F/S/L	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total	
12.366.181.2.042.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	0	15.000	0	15.000	
12.367.183.2.063.000	DESENV.DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	45.000	0	45.000	
12.367.184.2.028.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)	0	0	320.000	0	320.000	
12.811.316.1.039.000	CONST.,AMPL.,REF.,CONS.E COBERTURA DE QUADRAS	0	95.000	0	0	95.000	
12.813.316.1.029.000	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0	26.000	0	0	26.000	
13.391.185.1.027.000	REFORMA E REORG.ESTRUT.ESTAÇÃO CULTURAL ÁGUAS CLARAS	0	15.000	0	0	15.000	
13.392.185.1.071.000	REFORMA, REST.E REEQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS	0	35.000	0	0	35.000	

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO					52.807.060
Orgão:	25	SEC.MUNIC.AGRIC.,ABAST.,PESCA,IND.,COM.E EXP.ECONÔMICA					1.495.000
Un. Orçamentária:	25	SEC.MUNIC.AGRIC.,ABAST.,PESCA,IND.,COM.E EXP.ECONÔMICA					1.495.000
Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total	
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	100.000	0	100.000	
20.122.020.2.044.000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0	0	150.000	0	150.000	
20.122.020.2.070.000	MANUT.ATIV.SEC.AGRIC,ABAST,PESCA,IND,COM,E EXP,ECON.	0	0	866.000	0	866.000	
20.601.243.1.026.000	AQUIS.MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0	15.000	0	0	15.000	
20.601.244.2.038.000	INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	0	0	237.000	0	237.000	
20.606.260.2.031.000	EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	0	0	120.000	0	120.000	
23.128.067.1.025.000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR	0	7.000	0	0	7.000	

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	26	SEC.MUNIC.DE SAÚDE	9.449.800
Un. Orçamentária:	26	SEC.MUNIC.DE SAÚDE	9.449.800

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10.122.020.1.096.000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	0	10.000	0	0	10.000
10.122.020.2.034.000	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	0	0	5.702.500	0	5.702.500
10.122.020.2.034.000	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	0	0	2.186.800	0	2.186.800
10.122.020.2.039.000	MANUT. DOS VEÍCULOS DA SEC. DE SAÚDE	0	0	500	0	500
10.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	500.000	0	500.000
10.301.021.1.020.000	CONST.,AMPLE REF.CENTROS SAÚDE	0	50.000	0	0	50.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	27	SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES	8.782.960
Un. Orçamentária:	27	SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES	8.782.960

Código	Especificação	F/S/L	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.2.019.000	CONVÊNIO - PMP	0	0	300.000	0	300.000
04.122.020.2.043.000	MANUT. ATIVIDADES DA SOPUT	0	0	2.097.500	0	2.097.500
04.122.020.2.044.000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0	0	126.300	0	126.300
04.122.020.2.044.000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0	0	1.294.160	0	1.294.160
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	320.000	0	320.000
15.451.195.1.014.000	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	0	220.000	0	0	220.000
15.451.195.1.016.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	0	155.000	0	0	155.000
15.452.195.1.046.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	0	55.000	0	0	55.000
18.543.232.1.015.000	ESTABILENCOST.E ÁREAS RISCOS	0	265.000	0	0	265.000
25.752.306.1.010.000	AMPL.REDE ELÉTR. E ILUM.PÚBLICA	0	60.000	0	0	60.000
25.752.307.2.046.000	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	0	1.550.000	0	1.550.000
26.782.310.1.012.000	PAVIMENT.E RESTAUR.ESTRADAS E LOGRADOUROS	0	920.000	0	0	920.000
26.782.310.1.044.000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0	220.000	0	0	220.000
26.782.311.1.011.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	0	480.000	0	0	480.000
26.782.312.1.013.000	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS	0	720.000	0	0	720.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO					52.807.060
Orgão:	29	SEC.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO SOCIAL,CIDAD.HABITAÇÃO					721.000
Un. Orçamentária:	29	SEC.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO SOCIAL,CIDAD.HABITAÇÃO					721.000
Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total	
08.122.020.2.010.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	O	0	30.000	0	30.000	
08.244.110.1.030.000	PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	O	20.000	0	0	20.000	
08.244.110.2.064.000	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEFASCHA	O	0	490.000	0	490.000	
08.244.110.2.064.000	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEFASCHA	O	0	1.000	0	1.000	
08.244.110.2.072.000	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	O	0	115.000	0	115.000	
08.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	O	0	65.000	0	65.000	

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	36	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	669.000
Un. Orçamentária:	36	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	669.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.121.014.1.019.000	PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO	0	65.000	0	0	65.000
04.121.014.1.019.000	PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO	0	35.000	0	0	35.000
04.122.020.2.067.000	MANUT.ATIV.DA SEC.PLANEJAMENTO E GESTÃO	0	0	5.000	0	5.000
04.122.020.2.067.000	MANUT.ATIV.DA SEC.PLANEJAMENTO E GESTÃO	0	0	319.000	0	319.000
04.122.020.2.077.000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	0	0	190.000	0	190.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	55.000	0	55.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	37	SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE	1.852.500
Un. Orçamentária:	37	SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE	1.852.500

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.2.010.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	20.000	0	20.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	200.000	0	200.000
18.122.020.2.068.000	MANUT.ATIV.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE	0	0	1.483.000	0	1.483.000
18.452.196.1.055.000	IMPL.RECICLE PRÓ-RECICLE COLETA SELETT	0	52.000	0	0	52.000
18.541.228.1.024.000	PROTEÇÃO, MANUT.E REST.ECOSSIST.NATURAIS	0	97.500	0	0	97.500

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	40	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	480.000
Un. Orçamentária:	40	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	480.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.122.020.2.008.000	MANUT.DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	0	430.000	0	430.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	50.000	0	50.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	41	SEC.MUNIC.DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA	795.000
Un. Orçamentária:	41	SEC.MUNIC.DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA	795.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.125.051.1.047.000	REGUL., FISCAL E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO	O	20.000	0	0	20.000
04.125.051.1.048.000	REGULAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO	O	10.000	0	0	10.000
06.182.083.2.084.000	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA	O	0	665.000	0	665.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	O	0	100.000	0	100.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	01	PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	52.807.060
Orgão:	42	SEC.MUNIC.DE CONTROLE INTERNO	272.500
Un. Orçamentária:	42	SEC.MUNIC.DE CONTROLE INTERNO	272.500

Código	Especificação	F/5/1	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.124.042.2.085.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0	0	235.000	0	235.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	0	0	37.500	0	37.500

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	02	CÂMARA MUNIC. S.JOSE DO VALE RIO PRETO	2.792.000
Orgão:	11	CÂMARA MUNICIPAL	2.792.000
Un. Orçamentária:	11	CÂMARA MUNICIPAL	2.792.000

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01.031.001.1.002.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	O	300.000	0	0	300.000
01.031.001.1.003.000	MODERNIZ.ATIV.LEGISLATIVAS E ADMINISTRAT	O	50.000	0	0	50.000
01.031.001.2.001.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	O	0	2.062.000	0	2.062.000
09.271.115.2.007.000	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	O	0	380.000	0	380.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	629.440
Orgão:	35	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	629.440
Un. Orçamentária:	35	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	629.440

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08.243.110.1.060.000	SERV.DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC.DE VÍNCULOS - SCPV - FEDERAL	0	120.000	0	0	120.000
08.244.110.1.006.000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZ.SIST.ÚNICO ASSIST.SOCIAL	0	5.500	0	0	5.500
08.244.110.1.031.000	PROG.ATEND.INTEG.FAMÍLIA-PISO PROT.SOC.ESP.- ESTADUAL	0	206.640	0	0	206.640
08.244.110.1.053.000	PROGR.PROT.E ATEND.ESPECIALIZ.ÀS FAMÍLIAS E INDIV.-CREAS	0	78.000	0	0	78.000
08.244.110.1.059.000	PROG.PROT.SOC.BÁS.FAMÍLIA - PBF CRASS	0	100.800	0	0	100.800
08.244.110.1.073.000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0	64.000	0	0	64.000
08.244.110.2.047.000	MANUT.ATIV.CONSELHO E FDO.ASSIST.SOCIAL	0	0	54.500	0	54.500

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	05	FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	222.500
Orgão:	32	FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	222.500
Un. Orçamentária:	32	FMDCA	222.500

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04.243.105.2.061.000	MANUT.ATIV.COMDCA E DO FMDCA	0	0	107.500	0	107.500
08.243.105.1.034.000	ERRADICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE MENORES	0	115.000	0	0	115.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	06	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					155.000
Orgão:	33	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					155.000
Un. Orçamentária:	33	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					155.000
Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total	
13.392.188.1.035.000	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO A ATIVIDADES CULTURAIS	0	10.000	0	0	10.000	
13.392.188.1.040.000	REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU CURSOS NAS DIVERSAS ARTES	0	10.000	0	0	10.000	
13.392.188.2.024.000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0	0	80.000	0	80.000	
13.392.188.2.033.000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0	0	25.000	0	25.000	
13.392.188.2.036.000	APOIO A PRODUÇÃO E PRESERV. ACERVO HISTÓRICO CIDADE	0	0	10.000	0	10.000	
13.392.188.2.049.000	MANUT.ATIV.CONSELHO E FUNDO DE CULTURA	0	0	20.000	0	20.000	

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.976.500
Orgão:	34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.976.500
Un. Orçamentária:	34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.976.500

Código	Especificação	F/S/L	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10.122.020.2.011.000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	O	0	11.000	0	11.000
10.122.020.2.034.000	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	O	0	1.215.500	0	1.215.500
10.122.020.2.034.000	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	O	0	30.000	0	30.000
10.122.020.2.039.000	MANUT. DOS VEÍCULOS DA SEC. DE SAÚDE	O	0	735.000	0	735.000
10.122.020.2.048.000	MANUT.ATIV.CONSELHO E DO FDO.DE SAÚDE	O	0	55.000	0	55.000
10.302.020.2.086.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA	O	0	1.930.000	0	1.930.000

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	09	FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE	35.500
Orgão:	41	FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE	35.500
Un. Orçamentária:	41	FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE	35.500

Código	Especificação	F/S/I	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08.242.100.2.040.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DO DEFICIENTE	0	0	35.500	0	35.500

Programa de Trabalho

Exercício: 2015

29/08/2014 8:35

Fase Inicial

(Anexo 6, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração:	10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.500
Orgão:	42	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.500
Un. Orçamentária:	42	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.500

Código	Especificação	F/S/L	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
18.541.228.2.083.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	0	0	36.500	0	36.500

Dem. Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício: 2015

29/08/2014 8:23

Fase Inicial

(Anexo 8, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA		2.412.000	0	2.412.000
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.412.000	0	2.412.000
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	O	2.412.000	0	2.412.000
04	ADMINISTRAÇÃO		10.897.260	0	10.897.260
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		100.000	0	100.000
04.121.014	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	O	100.000	0	100.000
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.020.560	0	9.020.560
04.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	8.810.560	0	8.810.560
04.122.021	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	O	200.000	0	200.000
04.122.024	PROTOCOLO E ARQUIVO	O	10.000	0	10.000
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		524.200	0	524.200
04.123.032	DÍVIDA INTERNA	O	524.200	0	524.200
04.124	CONTROLE INTERNO		235.000	0	235.000
04.124.042	SERVIÇOS DE CONTROLE	O	235.000	0	235.000
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000	0	30.000
04.125.051	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	O	30.000	0	30.000
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		720.000	0	720.000
04.127.060	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	O	720.000	0	720.000
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000	0	10.000
04.128.066	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	O	10.000	0	10.000
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		10.000	0	10.000
04.129.071	APRIMORAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL	O	10.000	0	10.000
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000	0	40.000
04.131.023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	O	40.000	0	40.000
04.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		207.500	0	207.500
04.243.105	APOIO GOVERNAMENTAL	O	207.500	0	207.500
06	SEGURANÇA PÚBLICA		665.000	0	665.000
06.182	DEFESA CIVIL		665.000	0	665.000
06.182.083	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	O	665.000	0	665.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.421.940	79.000	1.500.940

Dem. Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício: 2015

29/08/2014 8:23

Fase Inicial

(Anexo 8, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Ordinário	Vinculado	Total
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000	0	30.000
08.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	30.000	0	30.000
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		35.500	0	35.500
08.242.100	APOIO GOVERNAMENTAL	O	35.500	0	35.500
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		235.000	0	235.000
08.243.105	APOIO GOVERNAMENTAL	O	115.000	0	115.000
08.243.110	APOIO GOVERNAMENTAL	O	120.000	0	120.000
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.056.440	79.000	1.135.440
08.244.110	APOIO GOVERNAMENTAL	O	1.056.440	79.000	1.135.440
08.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		65.000	0	65.000
08.271.115	GESTÃO MUNICIPAL	O	65.000	0	65.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.802.000	0	1.802.000
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.802.000	0	1.802.000
09.271.115	GESTÃO MUNICIPAL	O	1.802.000	0	1.802.000
10	SAÚDE		13.426.300	0	13.426.300
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.946.300	0	9.946.300
10.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	9.946.300	0	9.946.300
10.271	PREVIDENCIA BÁSICA		1.500.000	0	1.500.000
10.271.115	GESTÃO MUNICIPAL	O	1.500.000	0	1.500.000
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		50.000	0	50.000
10.301.021	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	O	50.000	0	50.000
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.930.000	0	1.930.000
10.302.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	1.930.000	0	1.930.000
12	EDUCAÇÃO		8.971.000	10.930.000	19.901.000
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		124.000	0	124.000
12.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	124.000	0	124.000
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.350.000	0	1.350.000
12.306.138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA	O	1.350.000	0	1.350.000
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.232.000	9.555.000	14.787.000
12.361.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	1.322.000	0	1.322.000

Dem. Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício: 2015

29/08/2014 8:23

Fase Inicial

(Anexo 8, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.115	GESTÃO MUNICIPAL	O	160.000	1.610.000	1.770.000
12.361.156	ENSINO REGULAR	O	2.763.000	7.620.000	10.383.000
12.361.158	ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	O	717.000	155.000	872.000
12.361.159	TRANSPORTE ESCOLAR	O	270.000	170.000	440.000
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.274.000	0	1.274.000
12.364.170	APOIO GOVERNAMENTAL	O	1.274.000	0	1.274.000
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		575.000	1.290.000	1.865.000
12.365.115	GESTÃO MUNICIPAL	O	35.000	180.000	215.000
12.365.176	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	O	395.000	1.080.000	1.475.000
12.365.177	CRECHE	O	145.000	30.000	175.000
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		15.000	0	15.000
12.366.181	CURSO DE SUPLENÇA	O	15.000	0	15.000
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		340.000	25.000	365.000
12.367.183	EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	O	20.000	25.000	45.000
12.367.184	APOIO À APAE	O	320.000	0	320.000
12.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		60.000	35.000	95.000
12.811.316	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	O	60.000	35.000	95.000
12.813	LAZER		1.000	25.000	26.000
12.813.316	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	O	1.000	25.000	26.000
13	CULTURA		205.000	0	205.000
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST.E ARQUEOLÓG		15.000	0	15.000
13.391.185	APOIO A CULTURA	O	15.000	0	15.000
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		190.000	0	190.000
13.392.185	APOIO A CULTURA	O	35.000	0	35.000
13.392.188	APOIO À CULTURA	O	155.000	0	155.000
15	URBANISMO		430.000	0	430.000
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		375.000	0	375.000
15.451.195	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	O	375.000	0	375.000
15.452	SERVIÇOS URBANOS		55.000	0	55.000
15.452.195	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	O	55.000	0	55.000

Dem. Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício: 2015

29/08/2014 8:23

Fase Inicial

(Anexo 8, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO		45.500	0	45.500
16.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.500	0	45.500
16.244.110	APOIO GOVERNAMENTAL	O	45.500	0	45.500
18	GESTÃO AMBIENTAL		1.934.000	0	1.934.000
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.483.000	0	1.483.000
18.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	1.483.000	0	1.483.000
18.452	SERVIÇOS URBANOS		52.000	0	52.000
18.452.196	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	O	52.000	0	52.000
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		134.000	0	134.000
18.541.228	APOIO GOVERNAMENTAL	O	134.000	0	134.000
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		265.000	0	265.000
18.543.232	APOIO GOVERNAMENTAL	O	265.000	0	265.000
20	AGRICULTURA		1.388.000	0	1.388.000
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.016.000	0	1.016.000
20.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	O	1.016.000	0	1.016.000
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		252.000	0	252.000
20.601.243	APOIO AO PRODUTOR	O	15.000	0	15.000
20.601.244	INCENTIVO AO PRODUTOR	O	237.000	0	237.000
20.606	EXTENSÃO RURAL		120.000	0	120.000
20.606.260	EXECUÇÃO CONVÊNIO COM A EMATER	O	120.000	0	120.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		396.000	0	396.000
23.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.000	0	7.000
23.128.067	ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	O	7.000	0	7.000
23.695	TURISMO		389.000	0	389.000
23.695.297	INCENTIVO AO TURISMO	O	389.000	0	389.000
25	ENERGIA		1.610.000	0	1.610.000
25.752	ENERGIA ELÉTRICA		1.610.000	0	1.610.000
25.752.306	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	O	60.000	0	60.000
25.752.307	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	O	1.550.000	0	1.550.000
26	TRANSPORTE		2.550.000	0	2.550.000

Dem. Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos

Exercício: 2015

29/08/2014 8:23

Fase Inicial

(Anexo 8, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Código	Especificação	F/S/I	Ordinário	Vinculado	Total
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000	0	210.000
26.122.020	ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	0	210.000	0	210.000
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.340.000	0	2.340.000
26.782.310	ESTRADAS VICINAIS	0	1.140.000	0	1.140.000
26.782.311	PONTES	0	480.000	0	480.000
26.782.312	LOGRADOUROS	0	720.000	0	720.000
27	DESPORTO E LAZER		930.000	0	930.000
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.000	0	25.000
27.131.080	SERVIÇO SOCIAL	0	25.000	0	25.000
27.392	DIFUSÃO CULTURAL		410.000	0	410.000
27.392.187	APOIO A FESTIVIDADE COMUNITÁRIAS	0	410.000	0	410.000
27.813	LAZER		495.000	0	495.000
27.813.320	INCENTIVO AO DESPORTO	0	435.000	0	435.000
27.813.321	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0	60.000	0	60.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		607.000	0	607.000
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		607.000	0	607.000
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	607.000	0	607.000
Total Fiscal			0	0	0
Total Seguridade Social			0	0	0
Total Geral			49.691.000	11.009.000	60.700.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: CÂMARA MUNIC. S.JOSE DO VALE RIO PRETO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F/S/I	Valor
01	LEGISLATIVA	O	2.412.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	380.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Órgão: FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	107.500
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	O	115.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F/S/I	Valor
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	629.440

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F/S/I	Valor
13	CULTURA	0	155.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	F/S/I	Valor
16	HABITAÇÃO	0	45.500

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	36.500

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
10	SAÚDE	O	3.946.500
10	SAÚDE	O	30.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO DEFICIENTE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	35.500

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F/5/1	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	0	865.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	632.100
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	22.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	85.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	430.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	50.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
 Órgão: SEC.MUNIC.AGRIC.,ABAST.,PESCA,IND.,COM.E EXP.ECONÔMICA

Código	Especificação	F/S/I	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	100.000
20	AGRICULTURA	O	252.000
20	AGRICULTURA	O	1.136.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	O	7.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão: SEC.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO SOCIAL,CIDAD.HABITAÇÃO

Código	Especificação	F/S/I	Valor
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	O	655.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	O	66.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	0	150.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	2.337.500
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	307.500
12	EDUCAÇÃO	0	30.000
26	TRANSPORTE	0	210.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	607.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	235.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	37.500

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão: SEC.MUNIC.DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	0	30.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	665.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	100.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão: SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Especificação	F/S/I	Valor
12	EDUCAÇÃO	O	17.835.000
12	EDUCAÇÃO	O	2.036.000
13	CULTURA	O	50.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE FAZENDA

Código	Especificação	F/5/1	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.658.200
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	110.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	20.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	200.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	O	149.500
18	GESTÃO AMBIENTAL	O	1.483.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
 Órgão: SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	126.300
04	ADMINISTRAÇÃO	O	3.691.660
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	320.000
15	URBANISMO	O	430.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	O	265.000
25	ENERGIA	O	1.610.000
26	TRANSPORTE	O	2.340.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	F/S/I	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	O	70.000
04	ADMINISTRAÇÃO	O	544.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	O	55.000

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: SEC.MUNIC.DE SAÚDE

Código	Especificação	F/S/I	Valor
10	SAÚDE	O	6.763.000
10	SAÚDE	O	2.686.800

Dem. da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício: 2015

29/08/2014 8:38

Fase Inicial

(Anexo 9, Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei 4.320/64) / R\$ 1

Administração: PREF.MUNIC.S.JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão: SEC.MUNIC.DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	F/S/I	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	35.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	20.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	369.000
27	DESPORTO E LAZER	0	875.000
27	DESPORTO E LAZER	0	55.000
Total Fiscal			0
Total Seguridade Social			0
Total Geral			60.700.000

DECRETO Nº 2.493 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria o Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Portaria SAS nº 423 de 09/07/2002, que estabeleceu diretrizes, responsabilidades e atribuições para organização do Controle, Regulação e Avaliação no SUS;

Considerando a Portaria nº 399 de 22/02/2006, que normatiza o pacto de gestão, redefine competências e responsabilidade na Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria nas três Esferas de Gestão;

Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 233.817-3/2013;

Considerando o Ofício nº 590/SMS/14, datado de 16 de julho de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto, tendo como objetivo geral coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, além de viabilizar financeiramente o desenvolvimento das ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar do SUS, dentro do estabelecido no Pacto de Gestão, estando assim definidos:

I – Controle é uma supervisão contínua que se faz para verificar se o processo de execução de uma ação está em conformidade com o que foi regulamentado, para conferir se algo esta sendo cumprido conforme um parâmetro próximo ao limite pré-fixado, se estão ou não ocorrendo extrapolações. O controle pode se dar de forma antecipada, concomitantemente ou subsequentemente ao processo de execução das atividades;

II – Regulação é um conjunto de ações meio que dirigem, ajustam, facilitam ou limitam determinados processos. De forma genérica, regulação abarcaria tanto o ato de regulamentar (elaborar leis, regras, normas, instruções, etc), as próprias regulamentações, quanto às ações técnicas que asseguram o cumprimento destas, como: fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

III – Avaliação é um conjunto de ações que permitem emitir um juízo de valor sobre algo que esta acontecendo (sendo observado), a partir de um parâmetro (ótimo, desejável, preceito legal, etc.). Avaliar consiste em atribuir um valor ao encontrado, a partir do esperado, uma medida de aprovação ou de desaprovação. Assim, a avaliação pode se constituir em uma ferramenta para se fazer fiscalização, controle, auditoria e planejamento, para se melhorar desempenhos e qualidades;

IV – Auditoria é um conjunto de técnicas que visam processos e resultados e a aplicação de recursos financeiros, mediante o confronto entre uma situação encontrada com determinados critérios técnicos, operacionais ou legais. É uma importante técnica de exame especializado de controle, na busca de melhor alocação de recursos, visando evitar ou corrigir desperdícios, irregularidades, negligências e omissões. A finalidade da auditoria é comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gerência ou gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística de unidades ou sistemas.

Art. 2º - O Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria terá a seguinte composição:

I – Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

a - 01 (um) Gerente;

II – Faturamento:

a - 01 (um) Auditor;

b - 01 (um) Coordenador de faturamento.

c – 03 (três) Faturistas.

III – Sistema de Informação:

a – 01 (um) Operador de Sistema.

IV – Central de Marcação e Regulação:
a – 02 (dois) Reguladores.

V – Central de Regulação e Internações:
a – 01 (um) Regulador.

Art. 3º - Compete à Gerencia do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Acompanhamento dos sistemas de faturamento do município;
- II- Acompanhar e Avaliar o fechamento do faturamento do município;
- III- Acompanhar e Avaliar o Processamento dos dados e envio do faturamento do município;
- IV- Acompanhar e Avaliar o Processamento e envio dos faturamentos provenientes do SIA/SUS e SIH/SUS dos conveniados;
- V- Apuração dos dados enviados pelo Ministério da Saúde referentes aos valores apurados no faturamento público e conveniado;
- VI- Verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população;
- VII- Confecção do relatório de pagamento e envio para conferência e pagamento pelo gestor do FMS;
- VIII- Avaliação do movimento das internações;
- IX- Avaliações múltiplas a partir de relatórios de faturamento enviados pelos conveniados atendendo às necessidades de quantificação de ações;
- X- Orientação ao funcionamento do sistema SUS aos conveniados;
- XI- Apuração de denúncias e encaminhamento;

- XII- Instruir processos de ressarcimento ao Fundo Nacional de Saúde de valores apurados nas ações de auditoria;
- XIII- Estabelecer parceria com o Departamento de Saúde Coletiva no cadastramento e atualização dos profissionais de saúde e estabelecimentos do município (CNES).

Art. 4º - A finalidade do setor de faturamento, sempre será apurar os gastos provenientes de determinados pacientes, sejam eles atendidos internamente ou externamente pelo nosocômio. Tendo assim como sua principal função a organização e execução destas faturas para posterior recebimento das mesmas.

Art. 5º - O setor de faturamento integra e está diretamente subordinado ao serviço administrativo do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria ao Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, devendo ser coordenado pelo Gerente do referido setor.

Art. 6º - Compete ao Faturamento do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Integrar-se com os demais setores correspondentes e responsáveis pelo caminho percorrido pelo paciente, ou seja desde o momento de sua chegada ou recepção até sua alta ou saída;
- II- Planejar e executar as faturas sejam elas internas ou externas de todo e qualquer convênio inclusive o SUS;
- III- Manter atualizada toda e qualquer tabela utilizada com preços e demais itens utilizados para confecção das faturas;
- IV- Ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos convênios e profissionais que atuam na instituição;
- V- Manter acompanhamento constante dos pacientes durante seu período de internação e conseqüentemente seus gastos.

Art. 7º - A Auditoria em Serviços de Saúde tem como objetivo básico o conhecimento dos contratos estabelecidos entre as partes e a exigência do fiel cumprimento do que foi acordado, tendo a função de orientador, pacificador, agente de mudança, de efetividade, de economicidade e eficiência.

Art. 8º - Compete ao Auditor do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Fazer respeitar o estabelecido em contrato entre as partes envolvidas, ou seja: Usuário X Plano de Saúde X

Prestadores de Serviços;

- II- Manter o equilíbrio do sistema, possibilitando a todos o direito à saúde;
- III- Garantir a qualidade pelos serviços de saúde oferecidos e prestados;
- IV- Fazer cumprir os preceitos legais ditados pela legislação pátria ou pela ética médica e de defesa do consumidor;
- V- Atuar desenvolvendo seu papel nas fases de: Pré-Auditoria, Auditoria Operativa, Auditoria Analítica e Auditoria Mista;
- VI- Revisar, avaliar e apresentar subsídios, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, controles internos, normas, regulamentos e relações contratuais;
- VII- Promover o andamento justo, adequado e harmonioso dos serviços médicos e hospitalares pelos credenciados;
- VIII- Avaliar o desempenho médico, com relação aos aspectos éticos, técnicos e administrativos, da qualidade, eficiência e eficácia das ações de proteção e atenção à saúde;
- IX- Promover o processo educativo com vistas à melhoria da qualidade do atendimento, a um custo compatível com os recursos financeiros disponíveis, e pelo justo valor do serviço prestado;
- X- Participar do credenciamento/contratação de serviços ou de profissionais, pois nesse momento deve-se atentar para detalhes como: normas claras, o contrato deve ser completo, claro e não deixar dúvidas quanto aos serviços credenciados, preços, tabelas, apresentação e cronograma de encaminhamento das contas.

Art. 9º - Compete ao Coordenador do faturamento do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Dirigir o setor de faturamento hospitalar e ambulatorial;
- II- Acompanhar a execução das tarefas dos seus subordinados;
- III- Elaborar Plano de Trabalho;
- IV- Supervisionar, orientar e promover educação em serviço;
- V- Promover rodízio de funções e administrar as rotinas internas;
- VI- Manter sempre atualizadas todas as tabelas utilizadas pelo setor;

- VII- Manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde;
- VIII- Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina de seus funcionários;
- IX- Promover reuniões periódicas com os funcionários;
- X- Orientar e colaborar para confecção de relatórios mensais à direção administrativa;
- XI- Supervisionar o controle de material, equipamento e sua manutenção;
- XII- Fazer registro das atividades executadas;
- XIII- Controlar o recebimento e possíveis glosas dos convênios faturados, através de livro caixa.

Art. 10 - O setor de faturamento terá como atribuição o faturamento final de cada prontuário após sua alta ou durante o período de internação para fins de orçamento, quando solicitado, devendo haver um constante rodízio de atividades, a fim de que todos os funcionários estejam aptos às rotinas, além de possibilitar o estímulo do espírito de coletividade na equipe.

Art. 11 - Compete aos faturistas do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor;
- II- Executar apuração dos gastos efetuados por paciente conforme seus convênios;
- III- Realizar a digitação dos mesmos e emitir fatura para cobrança;
- IV- Manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais;
- V- Colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas;
- VI- Colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados ao Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- VII- Preencher guias específicas dos convênios para efetuar as faturas;
- VIII- Zelar pela manutenção, organização e limpeza das dependências do setor;
- IX- Desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor;

- X- Desempenhar tarefas afins;
- XI- Executar todos os encaminhamentos burocráticos da unidade onde estiver alocado;
- XII- Atender aos telefonemas do setor;
- XIII- Receber, conferir e guardar o material, medicamentos e impressos requisitados;
- XIV- Colaborar no que for de sua competência com os demais profissionais de saúde em suas atividades;
- XV- Comunicar à enfermeira qualquer intercorrência;
- XVI- Manter sempre a ética profissional;
- XVII- Desempenhar tarefas afins.

Art. 12 - Compete ao operador do sistema de informação do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria:

- I- Propiciar a apreensão de conceitos fundamentais relacionados a um Sistema de Informação em Saúde e introduzir algumas referências para organização e utilização do mesmo, considerando os “Sistemas de Abrangência Nacional” existentes.
- II- Abordar os conceitos fundamentais referentes a um SIS, a saber: sistema, dado, informação, situação de saúde, indicador e Sistema de Informação em Saúde (SIS).
- III- Discutir o modelo de SIS, sua função para o processo de gestão do Sistema de Saúde e identificar seus principais usuários.
- IV- Identificar as informações que basicamente devem ser produzidas e disponibilizadas por um SIS, destacando a importância dos indicadores de saúde.
- V- Introduzir os passos fundamentais para a implantação ou aperfeiçoamento de um SIS.
- VI- Organizar a produção de informações compatíveis com as necessidades dos diferentes níveis, garantindo uma avaliação permanente das ações executadas e do impacto destas sobre a situação de saúde;
- VII- Assessorar o desenvolvimento de sistemas voltados para as especificidades das diferentes unidades operacionais do sistema de saúde;
- VIII- Contribuir para o desenvolvimento dos profissionais de saúde, para a construção de uma consciência sanitária coletiva, como base para ampliar o exercício do controle social e da cidadania. Também para resgatar uma relação mais humana entre a instituição e o cidadão.

Art. 13 – O Regulador é responsável por executar avaliação técnica dos laudos, proceder ao agendamento dos procedimentos regulados, com base em protocolos de acesso.

Art. 14 – Compete aos Reguladores da Central de Marcação e Regulação:

- I- Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso;
- II- Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;
- III- Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
- IV- Autorizar ou não a realização do procedimento;
- V- Indicar aos responsáveis a necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação continuada da equipe;
- VI- Obedecer às normas técnicas vigentes no setor;
- VII- Primar pela humanização de suas ações;
- VIII- Ser bom ouvinte;
- IX- Ser cortês;
- X- Zelar pelo bom funcionamento de seu equipamento e local de trabalho;
- XI- Estar sempre atento às alterações no sistema;
- XII- Estar atento ao procedimento a ser marcado, para evitar transtornos ao usuário;
- XIII- Em caso de dúvidas, recorrer ao gerente do sistema ou superior hierárquico mais próximo;
- XIV- Informar e orientar os usuários quanto ao local, data, hora, profissional e normas de atendimento;

Art. 15 – Compete ao Regulador da Central Regulação e Internações:

- I- Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho do complexo regulador;
- II- Participar das discussões e decisões dos processos regulatórios;

- III- Gerenciar o funcionamento global da Central de Regulação de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor municipal e pactuadas na PPI;
- IV- Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes, a fim de subsidiar a tomada de decisões para o planejamento da reorientação das praticas e das ações, visando à melhoria da qualidade da regulação assistencial;
- V- Propor e promover a formação de recursos humanos para atuar no Complexo Regulador;
- VI- Participar de ações entre os gestores federais e estaduais do SUS no que se refere à mobilização de recursos para a melhoria do funcionamento do Complexo Regulador;
- VII- Participar da definição das diretrizes e regras básicas de funcionamento da Central de Regulação, assim como do processo de construção e pactuação dos processos regulatórios;
- VIII- Instituir escala de trabalho;
- IX- Participar das capacitações da equipe de profissionais da Central;
- X- Analisar relatórios emitidos pelo SISREG e pela equipe de supervisão;
- XI- Avaliar as atividades em conjunto com a equipe, visando o planejamento e reorientação das ações da regulação assistencial.

Art. 16 – A central de Marcação e Regulação e Central de Internação coordenará o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados no município a pactuadas regionalmente no intuito de organizar a relação entre a oferta e a demanda qualificando o acesso da população aos serviços de saúde no SUS definida na NOAS como uma “alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada”.

Art. 17 – O controle da oferta e a demanda no acesso da população aos serviços de saúde no SUS definida na NOAS será feito em conjunto com as Centrais de Regulação e Internação e os Estabelecimentos de Saúde, através da utilização de agenda ofertada que devem ser imediatamente registradas no SISREG, a fim de manter o quadro de agendamento atualizado,

permitindo que a Equipe reguladora avalie o melhor encaminhamento a ser conferido ao usuário no momento em que este necessitar do serviço, articulando solicitantes e possíveis executores com agilidade e precisão técnica.

Art. 18 – O Coordenador é o responsável pelas questões relativas ao funcionamento global da Central de Regulação, em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, desempenhando as seguintes atribuições:

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Requisitos Mínimos para ocupação dos Cargos do Setor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto

I. CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:

GERENTE:

- Ensino Médio completo;

- Disponibilidade para participar dos Grupos de Trabalho (GT) relacionados às suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento na área de informática;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Conhecimento das Diretrizes para elaboração do plano Quadrienal de Saúde;
- Conhecimento das Diretrizes para elaboração Plano Anual de Saúde;
- Conhecimento para elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Saúde;
- Conhecimento sobre Sistema Anual dos Relatórios de Gestão;
- Conhecimento para elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão;
- Conhecimento para elaboração dos Relatórios de Produção Mensal;
- Conhecimento sobre PPA, LOA, LDO;
- Conhecimento sobre SARG SUS;
- Conhecimento sobre TAB WIN;
- Conhecimento sobre TAB NET;
- Conhecimento sobre os Sistemas de Faturamento: SIA; SIH; AIH; VER SAI; SIHD;
- Conhecimento sobre os Sistemas de Regulação: SER; SISREG III; KLINICOS; PPI.

II. FATURAMENTO:

1. AUDITOR:

- Ensino Superior completo, na área de saúde;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Conhecimentos sobre Contas Médicas;
- Conhecimento sobre Auditoria Pública;
- Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Faturamento: SIA; SIH; AIH; SIHD.

2. COORDENADOR DE FATURAMENTO:

- Ensino Médio completo;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Faturamento: SIA; SIH; AIH; SIHD.

3. FATURISTA:

- Ensino Médio completo;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Faturamento: SIA; SIH; AIH; SIHD.

III. SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

OPERADOR DE SISTEMA:

- Ensino Médio completo;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;

·Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
·Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Informação: CNES; SISCAN.

I. CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO:

REGULADOR:

- Ensino Médio completo;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Regulação: SER; SISREG III; KLINICOS; PPI.

II. CENTRAL DE REGULAÇÃO E INTERNAÇÕES:

REGULADOR:

- Ensino Médio completo;
- Conhecimento na área de informática;
- Disponibilidade para participar dos GT relacionados as suas respectivas áreas de atuação;
- Conhecimento das Leis e Regimentos do Municipal;
- Conhecimento das Leis que criam e regulamentam o Conselho de Saúde;
- Dominar conhecimentos sobre os Sistemas de Regulação: SER; SISREG III; KLINICOS; PPI.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 12/2014, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **HIDRICA ENGENHARIA LTDA ME** no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 09553/2014, referente a execução de 02 (dois) poços tubulares profundo com a finalidade de captação de águas subterrâneas nas localidades de Pousa Alegre e Pedras Brancas para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2014, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **AGF – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 07821/2014, referente a execução de terraplanagem para construção da Escola Municipal Vicente Morelli, na localidade de Parada Morelli, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2014, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02557/2014,

referente a execução da cobertura metálica da quadra poliesportiva na localidade da Floresta, com fornecimento de mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICADO e HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 070/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **LANCHONETE J.V.E. LTDA – ME**, no item 02. No que se refere ao objeto do processo nº 07938/2014, referente a aquisição de refeições tipo marmitex para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e demais Secretarias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

OBS: Não foi registrado o item 01

Em, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2758

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2723/2014; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **C. Pacheco Construções Ltda.**; **OBJETO:** Constitui objeto da presente a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA DOLIANTE DE SOUZA, NA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (plantas); IV (planilha orçamentária de custo), V (minuta de contrato) e VI (metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII (declaração de idôneo) e anexo VIII (declaração de conformidade com o edital e seus anexos) , vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital.; **VALOR:** O valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 276.215,28, (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos) fixos e irrevogáveis, para realização dos serviços descritos neste contrato, mediante cronograma físico financeiro, objeto da proposta e anexo ao presente.; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2718

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 04463/14; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **Engeprat Engenharia e Serviços Ltda.** **OBJETO:** Prorrogar em 04 (quatro) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 01 de novembro de 2014 e findando-se em 28 de fevereiro de 2015. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2635

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6027/2011; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os Sr. **Adilson Muniz Pereira** - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2014 e findando-se em 31 de agosto de 2015, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$1.917,32 (um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, parágrafo primeiro. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2739/14

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 10219/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e Sr. **Delci Tavares Martins** – Motorista - **OBJETO:** Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 2739/14, a partir de 22 de dezembro de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2014.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de dezembro de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2674, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E A EMPRESAS DIAS E FILHOS ELETROMÁQUINAS LTDA ME, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/12/14.

ONDE SELÊ:

- **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**.

LEIA-SE:

- O prazo previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato. O valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, de conformidade com a **Cláusula Quarta**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2014.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIANº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera os servidores dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, a partir de 31 de dezembro de 2014.

- **Marcelo Fernando Ramos** – Chefe de Gabinete da Presidência;
- **Alessandro Lima Andrade** – Assessora Especial da Presidência;
- **Francisco Carlos Nogueira** – Assessor Parlamentar I;
- **Ana Paula Magrani da Cunha** – Assessor Parlamentar I;
- **João Batista de Souza Franco** – Assessor Parlamentar das Comissões;
- **Romério Gonçalves de Lima** – Diretor Técnico de Infraestrutura; e
- **Patrícia de Medeiros Telles** – Secretária de Gabinete.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente